

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG

**Governo do Estado de Minas Gerais
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO**

PONTUAÇÃO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 1998

Resolução nº 01/97 de 18/02/1997 (Lei 12.040 de 28/12/1995)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL

As informações que se seguem destinam-se à consulta por interessados que tenham bom conhecimento do conteúdo da lei 13.803/00, que modificou a lei 12.040/95. A partir da criação da lei iniciou-se um processo dinâmico, visando estimular a interiorização de ações de proteção e valorização do patrimônio cultural de Minas Gerais, estimulando o envolvimento dos municípios. Como todo processo dinâmico, também este está sujeito a mudanças, de maneira a possibilitar um constante aprimoramento e melhor eficácia da competência local no gerenciamento do seu patrimônio cultural. Esta é a razão pela qual foram baixadas diferentes Deliberações Normativas por parte do Conselho Curador do IEPHA/MG, resultantes do constante aprimoramento da metodologia a ser empregada, para garantir a qualidade necessária que a relevância da tarefa impõe. Assim, o cálculo da pontuação dos municípios, que já participaram do ICMS – Patrimônio Cultural, varia segundo o exercício, como aparece nas tabelas a seguir, as quais retratam o desempenho de cada município ao longo do tempo, servindo de orientação para as autoridades locais em suas decisões administrativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de fevereiro de 1997, a Resolução nº 01/97 sofreu uma pequena mudança favorecendo aos municípios que possuíam sítios arqueológicos de serem pontuados como

	MUNICÍPIOS Exercício 1998	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								PCL 3,00	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM		
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21		
1	Abre Campo													1										0	1
2	Água Comprida												2											0	2
3	Águas Formosas																							3	3
4	Além Paraíba																1				1			3	5
5	Almenara							2																0	2
6	Alvorada de Minas												2											0	2
7	Antônio Carlos								2															0	2
8	Araçuaí								2															0	2
9	Araguari																	1				1		3	5
10	Araxá					5							2									1		3	11
11	Arcos																							3	3
12	Bandeira								2															0	2
13	Barão de Cocais					5							2											3	10
14	Barbacena												2					1	3					3	9
15	Belmiro Braga				5																			0	5
16	Belo Horizonte					5					6			1			2		3					3	20
17	Belo Vale							3																0	3
18	Berilo								2				2											0	4
19	Betim																							3	3
20	Bocaiúva																					1		3	4
21	Boa Espeança																							3	3

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de fevereiro de 1997, a Resolução nº 01/97 sofreu uma pequena mudança favorecendo aos municípios que possuíam sítios arqueológicos de serem pontuados como

	MUNICÍPIOS Exercício 1998	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								PCL 3,00	TOTAL	
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM			
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21			
22	Bom Jesus do Amparo								2																3	5
23	Bonfim															3		1				1	1		3	9
24	Botumirin								2																0	2
25	Brumadinho												2												0	2
26	Buritizeiro								2																0	2
27	Cachoeira de Pajeú								2																0	2
28	Caeté								2				2												3	7
29	Campanha																					1			3	4
30	Campo Belo																2								3	5
31	Caparaó																								3	3
32	Capelinha								2																0	2
33	Caraí								2																0	2
34	Carangola																								3	3
35	Carbonita								2																0	2
36	Carmo da Mata																								3	3
37	Cataguases						5														2				3	10
38	Catas Altas				5	5							2												3	15
39	Caxambu												2												0	2
40	Chapada do Norte								2				2												0	4
41	Comercinho								2																0	2
42	Conceição do Mato Dentro												4		2							2			3	11
43	Congonhas do Campo				5			3					2		2			3							3	18
44	Congonhas do Norte												2												0	2
45	Conselheiro Lafaiete							3																	0	3
46	Contagem																	2					1		3	6
47	Coração de Jesus																				2				3	5
48	Coromandel																								3	3
49	Coronel Fabriciano																			2			1		3	6
50	Coronel Murta								2																0	2
51	Couto Magalhães de Minas								2				2												0	4
52	Cristais																						1		0	1
53	Cristália								2																0	2
54	Cristiano Ottoni												2												0	2
55	Datas								2																0	2
56	Diamantina		12						2					6											3	23

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de fevereiro de 1997, a Resolução nº 01/97 sofreu uma pequena mudança favorecendo aos municípios que possuíam sítios arqueológicos de serem pontuados como

	MUNICÍPIOS Exercício 1998	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								PCL 3,00	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM		
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21		
57	Divinópolis																	1			1	1	3	6	
58	Estrela do Sul																	1			1		3	5	
59	Felício dos Santos										2												0	2	
60	Felizburgo										2												0	2	
61	Ferros																				1		3	4	
62	Fervedouro																						3	3	
63	Francisco Badaró										2												0	2	
64	Frutal																				1		0	1	
65	Governador Valadares										2												0	2	
66	Grão Mogol										2							3					3	8	
67	Guaranésia																	1					3	4	
68	Iguatama																				1		3	4	
69	Indianópolis																				1		0	1	
70	Ipatinga																		3				3	6	
71	Itabira												2					3			1	1	3	10	
72	Itabirito										2			2					1		2		3	10	
73	Itacambira										2												0	2	
74	Itacarambi						4																0	4	
75	Itamarandiba										2												0	2	
76	Itaobim										2												0	2	
77	Itatiaiuçu																	2			1		3	6	
78	Itaúna																				1		3	4	
79	Itaverava						4						2										0	6	
80	Itinga										2												0	2	
81	Jatoticatubas																	1			1		3	5	
82	Jacinto										2												0	2	
83	Januária						5						2										0	7	
84	Jequitibá												2										0	2	
85	Jequitinhonha										2							1			1	1	3	8	
86	Joaima										2												0	2	
87	Jordânia										2												0	2	
88	Juiz de Fora												2	2				2		3		1	3	13	
89	Lagoa Santa										3										1		3	9	
90	Lassance												2										0	2	
91	Lavras												2										3	5	

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de fevereiro de 1997, a Resolução nº 01/97 sofreu uma pequena mudança favorecendo aos municípios que possuíam sítios arqueológicos de serem pontuados como

	MUNICÍPIOS Exercício 1998	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								PCL 3,00	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM		
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21		
92	Leopoldina												2											0	2
93	Lima Duarte							2									1		2			1		3	9
94	Mariana		12							8														3	23
95	Mateus Leme											2												0	2
96	Matias Barbosa											2												0	2
97	Matias Cardoso											2												0	2
98	Matozinhos					5						2												3	10
99	Medina								2															0	2
100	Minas Novas								2			2												0	4
101	Monjolos								2															0	2
102	Montes Claros					5																		3	8
103	Muriaé																							3	3
104	Muzambinho																	3				1		3	7
105	Nova Era					4																		3	7
106	Nova Lima											2												0	2
107	Novo Cruzeiro								2															3	5
108	Oliveira											2												3	5
109	Ouro Branco								2			2												3	7
110	Ouro Preto	16								8														3	27
111	Padre Paraíso								2															0	2
112	Paracatu											2				3						1		3	9
113	Patos de Minas																					1		3	4
114	Pedra Azul								2															0	2
115	Pedrinópolis																	3						3	6
116	Pedro Leopoldo						4																	3	7
117	Pedro Teixeira																	3				1		3	7
118	Piranga					5						2												0	7
119	Pirapora											2		1										3	6
120	Pitangui											2												3	5
121	Poços de Caldas					5											2			2				3	12
122	Prados											2												0	2
123	Prudente de Moraes							3																0	3
124	Presidente Kubitschek								2															0	2
125	Raposos											2										1		3	6
126	Resende Costa											2												0	2

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de fevereiro de 1997, a Resolução nº 01/97 sofreu uma pequena mudança favorecendo aos municípios que possuíam sítios arqueológicos de serem pontuados como

	MUNICÍPIOS Exercício 1998	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								PCL 3,00	TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM		
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21		
127	Ribeirão das Neves																1					1	3	5	
128	Rio do Prado							2															0	2	
129	Ritápolis											2											0	2	
130	Rio Preto																2			2		1	3	8	
131	Rubelita							2															0	2	
132	Rubim							2															0	2	
133	Sabará					5				8											1		3	17	
134	Sacramento											2					1		2				3	8	
135	Salinas							2													1		3	6	
136	Salto da Divisa							2															0	2	
137	Santa Bárbara				5							4											3	12	
138	Santa Luzia											2				3	1				1		3	10	
139	Santa Maria do Salto							2															0	2	
140	Santana dos Montes											2											0	2	
141	Santo Antônio do Amparo																						3	3	
142	Santo Antônio do Jacinto							2															0	2	
143	Santos Dumont							2															3	5	
144	São Gonçalo do Rio Abaixo																1						3	4	
145	São Gotardo																				1		3	4	
146	São João del Rei		12									4											0	16	
147	São Sebastião do Paraíso																				1		3	4	
148	São Tomé das Letras					5																	0	5	
149	Senador Modestino Gonçalves							2															0	2	
150	Serro				5							4											3	12	
151	Sete Lagoas											2											3	5	
152	Silverânia																						3	3	
153	Simão Pereira							2															0	2	
154	Timóteo																						3	3	
155	Tiradentes				5							4											0	9	
156	Tombo																						3	3	
157	Três Corações																				1		3	4	
158	Três Pontas																						3	3	
159	Tupaciguara																1				1		3	5	
160	Turmalina							2															0	2	
161	Uberaba											2					1		2		1		3	9	

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de fevereiro de 1997, a Resolução nº 01/97 sofreu uma pequena mudança favorecendo aos municípios que possuíam sítios arqueológicos de serem pontuados como

	MUNICÍPIOS Exercício 1998	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								PCL 3,00	TOTAL														
		NH				CP				BI				BM				NH				CP				BI				BM									
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21																
162	Uberlândia															2																2						3	7
163	Várzea da Palma															2																						3	5
164	Viçosa															2																						3	5
165	Virgem da Lapa											2																										0	2
166	Visconde do Rio Branco																															1				2		3	6

Elaboração: Carlos Henrique Rangel e Keila Guimarães